

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
(Publicada no DOE de 06/02/2020)

Dispõe sobre o período de cadastramento dos beneficiários da meia-passagem estudantil nas travessias marítimas Salvador/Itaparica/Salvador e Salvador/Vera Cruz/Salvador, previsto na Resolução AGERBA nº 05/2017, alterada pela Resolução AGERBA nº 22/2019.

A Diretoria da AGERBA, em Regime de Colegiado, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação registrada na Ata nº 06, Item 01, de 03 de fevereiro de 2020, conforme Processo Administrativo SEI-BA nº 081.2185.2020.0000612-24,

Considerando as disposições previstas na Resolução AGERBA nº 05/2017, alterada pela Resolução AGERBA nº 22/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O período de cadastramento dos estudantes beneficiados pela meia passagem nas travessias marítimas Salvador (TMSJ) / Itaparica (TMDB) e Salvador (TTNB) / Vera Cruz (TMVC), referente ao primeiro semestre de 2020 (2020.1), realizar-se-á no período de 10/02/2020 a 20/03/2020, no Posto AGERBA do Terminal Marítimo de São Joaquim, nos horários de 9:00 às 12:00 e 13:30 às 15:30, de modo que serão distribuídas 20 (vinte) senhas de atendimento no turno matutino e 10 (dez) no turno vespertino.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria em Regime de Colegiado, em 03 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA